



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM
OITO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
NOVE. -----**

----- Aos oito dias do mês de Maio, do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, realizou-se a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **1 - INÍCIO DOS TRABALHOS** -----

----- **2 - EXPEDIENTE** -----

----- **3 - INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO** -----

----- **4 - ORDEM DO DIA** -----

----- **4.1:** Aprovação, discussão e votação da Proposta de Criação da Fundação Comendador Almeida Roque e aprovação dos respectivos Estatutos. -----

----- Os trabalhos foram presididos por **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** e secretariados por **GILBERTO MARTINS DA ROSA** e **MARIA INÊS MARTINS PATO**. -----

----- Para além do Presidente da Câmara e do Vice-Presidente da Câmara, estiveram igualmente presentes nesta Sessão da Assembleia Municipal, todos os Vereadores do actual Executivo Municipal, com excepção do Vereador Acácio Albuquerque. -----

----- Eram vinte horas, quando foi declarada aberta a Sessão. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os presentes, dando de seguida a palavra ao 1º Secretário **GILBERTO MARTINS DA ROSA**, a fim de que este verificasse a presença dos Membros na presente Sessão. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Efectuada que foi a chamada, verificaram-se as ausências dos Membros da Assembleia Municipal GLADYS DEL CARMEN FERREIRA DE OLIVEIRA, CARLOS RAFAEL DA COSTA TAVARES, JORGE DIOGO CARDOSO MENDONÇA, ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL, ACÍLIO DIAS VAZ E GALA e MANUEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA.

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – informou, que os Membros Carlos Rafael, tinha solicitado por escrito, a justificação da falta à presente Sessão da Assembleia Municipal, tendo a mesma sido considerada justificada e a sua substituição pelo elemento seguinte da respectiva Lista, que se encontrava presente, sendo convidado a participar nos Trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal o senhor CARLOS MANUEL FERREIRA FERREIRA, que substitui o Membro antes indicado. ----

----- Informou que os Membros Jorge Mendonça, Duarte Novo e Acílio Gala tinham solicitado igualmente por escrito a justificação da sua falta e respectiva substituição, não tendo contudo sido possível efectuar as mesmas. -----

----- De imediato deu-se início ao ponto **2** da Ordem de Trabalhos – **EXPEDIENTE**, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal destacado entre outras, uma carta recebida do Presidente cessante da ACIB, em que este agradece a disponibilidade e apoio da Assembleia Municipal. -----

----- De imediato deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: **3 – INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**, tendo o senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionado o público presente, a fim de verificar se alguém desejava intervir, o que não veio a suceder. -----

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: **4.1: Aprovação, discussão e votação da Proposta de Criação da Fundação Comendador Almeida Roque e aprovação dos respectivos Estatutos.** -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO**

– destacou a importância que o Comendador Almeida Roque tem no plano Regional e Nacional e as deferências constantes que tem tido com o Concelho de Oliveira do Bairro, tendo sido um empresário de sucesso que marcou uma época com iniciativas de grande alcance empresarial, tendo bastante cedo começado a servir a comunidade, daí que a Autarquia de Oliveira do Bairro, em 1998, lhe tenha conferido, com o sinal de gratidão, a Medalha de Mérito Municipal Grau ouro, tendo em 2002 sido agraciado com a Medalha de Honra do Município.----

----- Mais disse que, também a nível Nacional foi reconhecido o seu valor e generosidade, tendo o Presidente da República atribuído a Comenda da Ordem de Mérito Agrícola Comercial e Industrial. -----

----- Recordou que o Comendador Almeida Roque é um homem simples e bom, que acredita nos valores, com uma enorme dedicação ao movimento associativo do Concelho de Oliveira do Bairro. -----

----- Referiu que o mesmo, já há algum tempo, teve a ideia de possibilitar a criação de uma estrutura educativa que pudesse abrir horizontes para os jovens que hoje em dia saem da Escola sem nenhuma perspectiva concreta a nível profissional, daí que, nesta mesma sala, anunciou a atribuição de um vultuoso donativo que permitisse a criação de uma Escola Profissional. -----

----- Seguidamente deu o uso da palavra ao Presidente da Câmara, para que este introduzisse o assunto. -----

----- Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – referiu ser com grande satisfação que apresenta à Assembleia Municipal a proposta de participação na criação da Fundação Comendador Almeida Roque, em face do fim a que a mesma se destina, ou seja, a criação de uma Escola Profissional que permita responder às diferentes necessidades não só do Concelho, mas também da Bairrada. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Realçou o facto de a Escola Profissional vir complementar os conhecimentos adquiridos nas Escolas públicas e aprofundar aptidões práticas permitindo dar resposta às necessidades continuadas dos industriais, o que poderá significar o alargamento das suas fronteiras, para além do Concelho ou da Região.-----

----- Relembrou, não ser objectivo da Escola Profissional, concorrer com as Escolas que existem hoje em dia, mas antes, preencher uma lacuna existente, dado que apesar das tentativas do Governo em criar Cursos Tecnológicos, a componente prática, a componente de preparação para a actividade profissional, continua a falhar. Por esse motivo, nada mais oportuno e necessário, do que a criação de uma Escola Profissional que está aberta às mais diversas parcerias, desde que verdadeiras e com interesse recíproco. Desta forma, estar-se-á igualmente a contribuir para uma sociedade mais equilibrada, mais justa e com melhor garantia de futuro. -----

----- Referiu que a Câmara Municipal terá, de uma forma empenhada, um interesse permanente na sua participação, na ajuda à sua administração e garantir o trabalho crescente na educação e na formação para o trabalho e para a vida empresarial. -----

----- Recordou que o actual Executivo Municipal no decurso do presente Mandato, efectuou uma grande aposta na Educação, sendo que a comunicação da doação da verba destinada à construção da Escola Profissional, veio dar um impulso ainda mais forte aquela mesma aposta, referindo que atitude do Comendador Almeida Roque, sempre esteve presente e sempre se mostrou disponível, pelo que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro só poderia associar-se em verdadeira parceria, desde a sua criação, a este projecto. -----

----- Mais disse que o Concelho de Oliveira do Bairro ficará eternamente grato ao Comendador Almeida Roque por mais este gesto, que em muito vem beneficiar o Concelho, a Região e o País.-----

----- Referiu ter sido levado a efeito um intenso trabalho, que passou pela redacção dos



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Estatutos, a sua continuada melhoria, a revisão levada a efeito pelos Serviços Jurídicos de ambos os intervenientes, tendo como único objectivo a criação da Escola Profissional. -----

----- Recordou que além do donativo oferecido pelo Comendador Almeida Roque, no montante de 2.000.000,00 € (dois milhões de euros), este ofereceu ainda o terreno necessário à implantação da futura Escola Profissional.-----

----- Desta forma, agradeceu de uma forma muito especial ao Comendador Almeida Roque, a disponibilidade que mais uma vez demonstrou no apoio ao Concelho de Oliveira do Bairro com vista ao seu desenvolvimento.-----

----- Seguidamente solicitou o empenhamento de todos, em prol do desenvolvimento deste grande projecto para o Concelho e para a Região.-----

----- Informou que o contributo da Câmara Municipal para o projecto era no montante de 1.000.000,00 € (um milhão de euros) e a inscrição anual em orçamento de um valor mínimo de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) até esgotar aquele valor.-----

----- Esclareceu ainda, que a Câmara Municipal tem assento no Conselho de Administração da Fundação, pelo que, da sua parte, tudo fará para ajudar a dinamizar o presente projecto, que permitirá a formação de mais e melhores empresas, mais e melhores empregadores e mais e melhores colaboradores.-----

----- Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem intervir.-----

----- **HENRIQUE SANTIAGO TOMÁS** – entregou a sua intervenção por escrito à Mesa, pelo que se transcreve de seguida a mesma na íntegra:-----

----- “... Foi numa cerimónia de entrega de prémios escolares aos melhores alunos das Escolas do Concelho (Básicas e Secundárias) que todos fomos surpreendidos pela promessa pública do Sr. Comendador Almeida Roque ao disponibilizar a extraordinária verba de dois



Oliveira do Bairro assembleia municipal

milhões de euros e ainda um terreno para a implantação e actividade de uma Escola Profissional da Bairrada, a situar na periferia da Cidade de Oliveira do Bairro. -----

----- Sabíamos que esta era uma velha ambição já manifestada anteriormente pelo Sr. Comendador que, transformado em desafio e promessa foi, de imediato, agarrada pelo Sr. Presidente da Câmara de tal forma que logo após o gesto tão altruísta quanto solidário do Sr. Comendador Almeida Roque, confirmou solene e publicamente a sua vontade e de toda a Câmara de aceitar o desafio e dar seguimento prático e objectivo ao projecto que acabava de ser anunciado. -----

----- Foi aqui que o sonho da construção da Escola Profissional da Bairrada começou a transformar-se numa realidade que esperamos para breve. -----

----- Foi aqui que o Sr. Presidente da Câmara assumiu a responsabilidade pública de aceitar o desafio e da mesma forma em que há pólos de efectiva e total discordância entre a nossa bancada e o Executivo, neste pólo de interesse comum queremos manifestar ao Sr. Presidente e a toda a Câmara a nossa completa concordância e o nosso incondicional aplauso pela decisão espontânea de V. Exa. de acarinhar e desenvolver o projecto da Escola Profissional.-----

----- Todos temos consciência da importância social, cultural, económica e, também, tecnológica deste projecto que abarcará não só a população oliveirense, mas também as dos concelhos vizinhos, englobando toda uma região que teima em evidenciar-se a nível nacional: A Bairrada.-----

----- Ao privilegiar-se a formação técnico-profissional em áreas a serem posteriormente definidas pela administração e equipa pedagógica, mas que serão, necessariamente direccionadas para a vida activa profissional e mais vocacionadas para as necessidades das empresas da região, a Escola Profissional da Bairrada será, efectivamente, um marco garantido de formação e oferta de profissionais qualificados para enfrentarem os desafios da



Oliveira do Bairro assembleia municipal

competitividade e de outras exigências do futuro. -----

----- Pensamos, ainda, ser importante salientar que a zona de implantação geográfica da futura Escola foi bem escolhida por razões que têm, também, a ver com o factor sócio-pedagógico como vertente fundamental de qualquer estabelecimento de ensino. Trata-se de uma zona onde já estão implantadas outras escolas (EB1, Secundária e EB2,3), com vastos e tranquilos espaços apoiados pelo Complexo Desportivo Municipal.-----

----- É bom nunca esquecer que o futuro da Escola Profissional passará também, pela ligação, protocolar ou não, às outras escolas do Concelho e das autarquias vizinhas. É de todas essas escolas que, fundamentalmente, serão encaminhados os futuros alunos e, com a escolaridade obrigatória até ao 12.º ano mais sentido faz essa ligação efectiva, até porque, nomeadamente, na Escola Secundária já estão a ser leccionados cursos profissionais e de Especialização Tecnológica (CET – Universidade de Aveiro + Câmara Municipal de Oliveira do Bairro + Escola Secundária de Oliveira do Bairro) muito ligados às empresas. -----

----- O Concelho de Oliveira do Bairro ficará, para sempre, profundamente sensibilizado e agradecido ao Sr. Comendador por este gesto generoso, altruísta e solidário de um homem que quase sem pedir nada em troca a não ser o progresso da região que o envolve, o bem-estar das populações, a qualificação dos jovens e, por consequência a consolidação positiva da situação sócio-económica dos concelhos bairradinos, se entregou de alma, coração e bolsa a este projecto.-----

----- Um obrigado para o Sr. Comendador Almeida Roque. Bem-haja. -----

----- Para o Eng.º Miguel Roque vai uma palavra de incentivo pelo entusiasmo, voluntarismo e empenho dedicados a este empreendimento. Força e Convicção. Estaremos convosco. -----

----- Quanto à participação da Câmara queremos também felicitar o Sr. Presidente e todo o Executivo, incluindo a Vereação da Oposição. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Finalmente, queria felicitar mais uma vez a decisão pessoal do Sr. Presidente da Câmara, quando assumiu a proposta espontânea, para acarinhar e para ajudar a sustentar um projecto que é unânime para todas as Bancadas, pois é uma mais valia para o Concelho e para a nossa Juventude.-----

----- Quanto a nós, Bancada do Partido Socialista, sempre manifestamos esse apoio e queremos aqui deixá-lo bem expresso e estaremos disponíveis não só para aprovar o que nos trouxe aqui hoje, a criação da Fundação Comendador Almeida Roque e os correspondentes Estatutos, mas também para, futuramente, disponibilizarmo-nos para qualquer apoio e qualquer ajuda que entenderem necessário ...”-----

----- **JORGE FERREIRA PATO** - entregou a sua intervenção por escrito à Mesa, pelo que se transcreve de seguida a mesma na íntegra:-----

----- “... O mercado de trabalho em Portugal é caracterizado por défices acumulados de escolarização da população e pela existência de um grande número de trabalhadores com baixas qualificações e um insuficiente potencial de adaptação.-----

----- Por outro lado, o tecido empresarial português assenta sobretudo em pequenas e médias empresas que não têm a dimensão necessária para serem pólos de formação.-----

----- Portugal tem cerca de 3,5 milhões de trabalhadores que não completaram o ensino secundário. Apesar do grande investimento realizado nos últimos anos na área da formação profissional, ainda persiste uma grande debilidade estrutural nesta área.-----

----- Uma das grandes lacunas desse esforço na formação foi a ausência de um sistema credível de certificação de conhecimentos e competências dos trabalhadores obtidos através da formação profissional e pela experiência profissional. As carências referidas na qualificação dos trabalhadores deverão ser atenuadas de forma acelerada, garantindo níveis elevados de qualidade e credibilidade. A competitividade empresarial a nível global nos dias de hoje, assim o exige.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- *A realidade atrás descrita relativamente ao país aplica-se integralmente ao concelho de Oliveira do Bairro e concelhos vizinhos. Tendo um tecido empresarial constituído essencialmente por PME's, a nossa região tem carências muito grandes ao nível da formação e qualidade dos recursos humanos. A forma mais eficiente de combater as deficiências referidas é apostar no ensino profissional. As empresas mais do que nunca necessitam de recursos humanos especializados e permanentemente actualizados através de formação constante. -----*

----- *Uma escola profissional é um meio essencial para o conseguir. O Sr. Comendador Almeida Roque, tendo sido um empresário de sucesso e sendo possuidor de uma visão estratégica da economia e da sociedade, oferece-nos a possibilidade de satisfazer essas necessidades. Não temos dúvidas de que a Escola Profissional será um grande fornecedor de mão-de-obra qualificada de que as nossas empresas tanto precisam. -----*

----- *Desde há muitos anos que nos habituámos a ver o Sr. Comendador Almeida Roque a oferecer donativos avultados a muitas instituições em todo o país e sobretudo deste concelho.-*

----- *Em Outubro de 2007, o Sr. Comendador anunciou o donativo que constitui a demonstração maior, da dedicação que tem pelo nosso concelho: a oferta de um terreno e de dois milhões de euros para a construção de uma escola profissional em Oliveira do Bairro.-----*

----- *A Câmara Municipal associou-se à ideia e deste encontro de vontades vai nascer a Fundação que administrará a Escola Profissional. -----*

----- *Vamos hoje analisar e aprovar a criação da Fundação Comendador Almeida Roque e dos respectivos Estatutos. Face à qualidade técnica dos quadros envolvidos na criação deste documento, não temos qualquer dúvida de que os Estatutos propostos são a forma mais adequada de regulação da actividade desta Fundação. -----*

----- *Assim, da nossa parte não há qualquer objecção ao que nos é proposto hoje para votação, pelo que votamos incondicionalmente a favor. -----*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- *Gostaria de terminar com três notas finais: a primeira para agradecer ao Sr. Comendador Almeida Roque mais este gesto de dedicação pelo concelho de Oliveira do Bairro.* -- -----

----- *Muito obrigado Sr. Comendador e que esta Escola Profissional seja aquilo que o Sr. Deseja e idealizou para esta instituição.*-----

----- *A segunda nota para transmitir ao Executivo Municipal, a disponibilidade total da Bancada do CDS na Assembleia Municipal, para colaborar em tudo o que for necessário, ao sucesso da Escola Profissional de Oliveira do Bairro.*-----

----- *Finalmente para manifestar o desejo que além da parceria entre o Sr. Comendador Almeida Roque e da Câmara Municipal, outras entidades se associem e apoiem esta Fundação. Quantos mais forem, maior será a contribuição desta Fundação e da Escola Profissional, no crescimento económico e bem-estar da população do nosso concelho ...*-----

----- **NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES BARATA** – entregou a sua intervenção por escrito à Mesa, pelo que se transcreve de seguida a mesma na íntegra:-----

----- *“... A convocatória que todos nós, membros desta assembleia, recebemos classificava esta Assembleia como uma Assembleia Extraordinária.*-----

----- *Nunca este termo regimental foi tão bem aplicado...*-----

----- *Esta é realmente uma assembleia extraordinária, por definição formal e regimental, mas é também absolutamente extraordinária no simbolismo, no conteúdo nela tratada e nas consequências do que dela hoje sairá para o futuro.*-----

----- *Estamos aqui para começarmos a concretizar um sonho de uma personalidade que muito tem ajudado este Município, as suas associações e toda a sua comunidade.*-----

----- *Sr. Comendador, permita-me que me dirija a Vossa Excelência para, em nome da Bancada que lidero nesta Assembleia e do PPD/PSD, partido que a sustenta, lhe agradecer a*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

confiança que depositou neste Executivo liderado pelo Sr. Mário João Oliveira, para que esta fundação e o projecto da Escola Profissional venha a ser uma realidade.-----

----- Vossa Excelência tem-nos habituado, ao longo dos anos, a grandes manifestações de generosidade para com Oliveira do Bairro e toda a sua população mas todos os apoios que concedeu para a concretização deste projecto são, mais do que pela sua extraordinária dimensão financeira, são e, sobretudo, pelo alcance e consequência deste projecto, o mais eloquente exemplo da sua generosidade e do seu profundo sentido de solidariedade social e Humana.-----

----- Senhor Comendador permita-me que me vergue tal é o peso da consideração e admiração que sinto por Vossa Excelência.-----

----- Sr. Presidente da Assembleia, Senhoras e Senhores Deputados:-----

----- Esta escola é também em si um exemplo da complementaridade dos projectos municipais e da sua interligação enquanto elementos de um plano bem mais abrangente de intervenções transversais em áreas fundamentais para o desenvolvimento do nosso Município como o são a Educação, a Indústria, o mercado de trabalho e a qualidade de vida.-----

----- Permitam-me que deixe aqui o meu reconhecimento e o do meu partido ao Sr. Presidente da Câmara, pela capacidade de gestão deste Executivo Municipal factor que lhe tem permitido implementar, de forma consistente e metódica, as bases de um desenvolvimento sustentado do Concelho de Oliveira do Bairro.-----

----- Esta fundação e a futura Escola Profissional, só possível, graças a grande generosidade do Sr. Comendador, são mais uns exemplos desse caminho trilhado pelo Executivo Municipal.-----

----- Esta futura Escola Profissional é uma aposta clara na formação de recursos humanos de que o nosso tecido Industrial e Empresarial está carente e será mais um garante para a



Oliveira do Bairro assembleia municipal

fixação de empresas, para a criação de mais e melhores condições de trabalho, de aumento de competitividade e da criação de mais postos de trabalho.-----

----- *Por tudo o supra referido votará a Bancada do PSD favoravelmente esta matéria numa votação que esperamos ser unânime e por aclamação ...*-----

----- Não havendo mais nenhum Membro que desejasse intervir, foi o presente assunto colocado à votação. -----

----- A Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal datada de 30/04/2009 e nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, **por Unanimidade e Aclamação**, para efeitos imediatos, aprovar a criação da “Fundação Comendador Almeida Roque” cujos fundadores são o Município de Oliveira do Bairro e o Comendador António Soares Almeida Roque e autorizar a Câmara Municipal a aprovar os respectivos Estatutos que *infra* se transcrevem:-----

----- “ ...*Capítulo I*-----

----- *DENOMINAÇÃO, NATUREZA E FINS* -----

----- *Artigo 1º Denominação e Qualificação*-----

----- *1 - A FUNDAÇÃO COMENDADOR ALMEIDA ROQUE adiante designada simplesmente por Fundação, é uma pessoa colectiva de direito privado e tipo fundacional, sem fins lucrativos e de utilidade pública, instituída pelo Comendador António Soares de Almeida Roque e pelo Município de Oliveira do Bairro, podendo a ela aderir a todo o tempo, entidades públicas ou privadas.*-----

----- *2 – A Fundação rege-se pelos presentes estatutos e pela lei portuguesa.*-----

----- *Artigo 2º Sede* -----

----- *1 - A sede da Fundação ficará instalada provisoriamente no edifício da Câmara*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Municipal de Oliveira do Bairro, sito na Praça do Município, Edifício Paços do Concelho, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, podendo ser alterada, mediante deliberação do Conselho de Administração. -----

----- 2 - A sede definitiva da Fundação será nas futuras instalações da Escola Profissional da Bairrada, a construir na cidade de Oliveira do Bairro. -----

----- Artigo 3º Fins-----

----- A Fundação tem por fim promover, patrocinar e desenvolver actividades no âmbito da educação e formação, bem como de inserção dos cidadãos na vida activa e a promoção do desenvolvimento cultural, social e económico do concelho de Oliveira do Bairro e da região da Bairrada, nomeadamente através da concepção, construção e gestão da Escola Profissional da Bairrada como seu principal objectivo. -----

----- Artigo 4º Nacionalidade e duração-----

----- A Fundação é uma instituição portuguesa e tem duração indeterminada. -----

----- Artigo 5º Cooperação com a Administração Pública-----

----- No exercício das suas actividades, que se orientarão, sem prejuízo do seu objecto, para fins de interesse público, a Fundação pautará a sua actuação privilegiando a cooperação com os departamentos sociais e de ensino e formação profissional das administrações central e local e com outras pessoas colectivas de utilidade pública, designadamente associações e organizações não governamentais, visando na interacção com outras entidades sem fins lucrativos, a máxima rentabilização social dos seus recursos próprios na prossecução do desenvolvimento na área do ensino e formação profissional. -----

----- Capítulo II-----

----- CAPACIDADE JURÍDICA E PATRIMÓNIO -----

----- Artigo 6º Capacidade Jurídica-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- 1 - *A Fundação pode praticar todos os actos necessários à realização dos seus fins e à gestão do seu património, adquirindo, onerando e alienando qualquer espécie de bens, nos termos previstos na lei.*-----

----- 2 – *A oneração ou alienação de bens imóveis depende de parecer favorável do conselho geral.*-----

----- *Artigo 7º Património*-----

----- *Constituem o património da Fundação:*-----

----- 1 - *Um fundo inicial no montante de dois milhões de euros a conceder pelo Comendador António Soares de Almeida Roque, a realizar nos seguintes termos:*-----

----- a. *Uma primeira contribuição de quinhentos mil euros a realizar na data de outorga da escritura pública de constituição da presente Fundação;*-----

----- b. *Uma segunda contribuição de quinhentos mil euros a realizar decorridos seis meses após o arranque das obras de construção da Escola Profissional da Bairrada;*-----

----- c. *Uma terceira contribuição de quinhentos mil euros a realizar quando se demonstrar oportuno e necessário;*-----

----- d. *uma quarta contribuição de quinhentos mil euros a realizar na data de emissão da respectiva licença de utilização da Escola Profissional da Bairrada;*-----

----- 2- *Um fundo no montante de um milhão de euros, que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro transferirá para esta Fundação, nos termos previstos no nº2 do art.8º*-----

----- 3 – *Seis sétimos de um prédio rústico no todo com a área de onze mil e quatrocentos metros quadrados, sito no lugar de Légua Seca, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Bairro sob o número oito mil duzentos e vinte e dois, e registada a fracção a favor do Comendador António Soares de Almeida Roque pela apresentação cinco de vinte de Setembro de mil novecentos e cinquenta e*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

sete, inscrito na matriz sob o artigo nove mil cento e noventa e sete, transmitido e afecto neste acto a título gratuito à Fundação pelo Comendador António Soares de Almeida Roque, onde será implantada a Escola Profissional da Bairrada. -----

----- 4 – Os bens que vier a adquirir a título oneroso ou gratuito, devendo, neste último caso, depender a aceitação da compatibilidade da condição ou encargo com os fins e as possibilidades da Fundação.-----

----- Artigo 8º Receitas-----

----- 1 - Constituem receitas da Fundação: -----

----- a) O rendimento dos bens próprios; -----

----- b) O produto da venda de bens e dos serviços que a Fundação eventualmente preste;

----- c) Os subsídios e contribuições, regulares ou ocasionais, provenientes de quaisquer entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. -----

----- 2 – Tendo em atenção os objectivos da Fundação, os sacrifícios do seu fundador e a sua visão das carências do País no aspecto tecnológico, que são particularmente graves no nosso Concelho, em função da sua crescente industrialização, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, com o apoio da Assembleia Municipal, empenhar-se-á em fazer todas as diligências necessárias para obter do Governo ou quaisquer outras instituições, os apoios financeiros ou outros, para ajudar a Fundação sobretudo com referência à Escola Profissional e inscreverá nos seus orçamentos anuais, uma verba de cento e cinquenta mil euros, até ao montante referido no nº2 do art.7º, a qual será entregue à Fundação, na medida das suas necessidades, para cumprimento dos seus objectivos.-----

----- A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro assume este compromisso, consciente de que o faz com o objectivo de suprir um dos maiores, senão mesmo o maior obstáculo ao desenvolvimento económico e por reflexo cultural não só do Concelho e da Região, mas



também do País, pois a nossa crónica carência tecnológica está no vértice das responsabilidades pela insuficiência, também constante, da nossa economia. -----

----- Acresce ainda, o convencimento de que, os moldes em que a Escola Profissional está delineada, constituirão um marco no Ensino Tecnológico e no pressuposto de que os gastos com este objectivo, são de retorno largamente assegurado à Câmara e ao País, pelo crescimento das receitas, assente no desenvolvimento económico que, por reflexo, levará à melhoria social e cultural da nossa Sociedade. -----

----- Capítulo III -----

----- ORGÃOS E COMPETÊNCIAS -----

----- Artigo 9º Órgãos-----

----- São órgãos da Fundação:-----

----- 1. O Conselho de Administração; -----

----- 2. O Conselho Fiscal;-----

----- 3. O Conselho Geral. -----

----- Artigo 10º Composição e reuniões do conselho de administração-----

----- 1 – O conselho de administração é constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal, cujo mandato, renovável, é de cinco anos.-----

----- 2 – Os primeiros membros do conselho de administração são designados pelo acto de instituição, sendo, futuramente, os lugares vagos, por qualquer razão, ou a vagar pelo termo do mandato preenchidos da seguinte forma:-----

----- a) O presidente e o vogal são designados pelo Comendador António Soares de Almeida Roque, ou por quem este designar;-----

----- b) Numa situação de impossibilidade definitiva do Comendador António Soares de



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Almeida Roque, o cargo de presidente do conselho de administração será exercido por um membro da sua família, a designar pelos três membros mais próximos na linha recta, sendo que o vogal será designado pelo conselho geral;-----

----- c) O vice-presidente é sempre o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro. -- -----

----- 3 – O conselho de administração reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convocar, podendo o Comendador António Soares de Almeida Roque, na impossibilidade de estar presente, fazer-se representar por um membro do conselho geral munido de procuração.-----

----- Artigo 11º Competência do conselho de administração-----

----- 1 – Compete ao conselho de administração praticar todos os actos necessários à prossecução dos fins da Fundação, dispondo dos mais amplos poderes de gestão.-----

----- 2 – Para a execução do disposto no número anterior, compete em especial ao conselho de administração: -----

----- a) Programar a actividade da Fundação, designadamente mediante a elaboração de um orçamento e de um plano anual de actividades;-----

----- b) Elaborar e submeter à aprovação do conselho geral, até dia quinze do mês de Fevereiro de cada ano, o balanço e a conta anual dos resultados do exercício anterior;-----

----- c) Administrar e dispor livremente do património da Fundação, nos termos da lei e dos estatutos;-----

----- d) Criar quaisquer fundos financeiros que se mostrem convenientes à boa gestão do património da Fundação e transferir para os mesmos o domínio, posse ou administração de quaisquer bens que façam parte do referido património;-----

----- e) Constituir mandatários ou delegar em quaisquer dos seus membros a



Oliveira do Bairro assembleia municipal

representação do conselho e o exercício de alguma ou algumas das suas competências;-----

----- f) Estabelecer parcerias com entidades de direito privado, sob parecer prévio do conselho geral. -----

----- Artigo 12º Vinculação da Fundação -----

----- A Fundação fica obrigada: -----

----- a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração, sendo um designado pelo Comendador António Soares de Almeida Roque e o outro O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro; -----

----- b) Pela assinatura de um membro do conselho de administração no exercício de poderes que nele houverem sido delegados por deliberação do órgão;-----

----- c) Pela assinatura individual ou conjunta de um ou mais procuradores, conforme se estipular nas respectivas procurações emitidas pelo conselho de administração.-----

----- Artigo 13º Conselho fiscal-----

----- 1 - O conselho geral, sob proposta do conselho de administração, elegerá um conselho fiscal composto por três elementos e um suplente, para a fiscalização da Fundação, coincidindo o respectivo mandato com o do conselho de administração. -----

----- 2 – O conselho fiscal reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente as vezes que entender necessárias.-----

----- Artigo 14º Competência do conselho fiscal-----

----- 1 – Compete ao conselho fiscal:-----

----- a) Verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos, bem como dos documentos que lhe servirem de suporte; -----

----- b) Verificar, sempre que o julgue conveniente e pela forma que repute adequada, a



Oliveira do Bairro assembleia municipal

existência dos bens ou valores pertencentes à Fundação.-----

----- c) *Elaborar um relatório anual sobre a sua acção de fiscalização e emitir parecer sobre o balanço e a conta anual dos resultados de exercício, submetidos ao conselho geral até trinta e um de Março de cada ano.*-----

----- 2 – *O conselho fiscal procederá, em qualquer época do ano, aos actos de inspecção e verificação que tiver por convenientes para o cabal exercício das suas funções.* -----

----- 3 – *Sem prejuízo da competência do órgão de fiscalização, o conselho fiscal pode cometer a um técnico habilitado na área da auditoria a verificação das contas da Fundação, a expensas desta, mas sempre com a aprovação prévia do conselho de administração.*-----

----- *Artigo 15º Composição e reuniões do conselho geral* -----

----- 1 – *O conselho geral é composto por um representante de cada um dos fundadores e por cinco elementos designados por cooptação pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e pelo Comendador António Soares de Almeida Roque, que a ele preside com o voto de qualidade, e, ainda, por conselheiros que venham a ser designados, por maioria de dois terços dos seus membros, nomeadamente de entre entidades ou individualidades marcantes para o panorama empresarial, cultural e científico da região da Bairrada.* -----

----- 2 – *O Comendador António Soares de Almeida Roque pode delegar as suas funções de presidente do conselho geral num dos seus membros, munido da competente autorização escrita.* - -----

----- 3 - *O mandato dos conselheiros é de cinco anos, podendo, excepcionalmente, ser vitalício nos casos em que o conselho geral assim o determine por unanimidade dos seus membros.*-----

----- 4 – *O conselho geral reúne, ordinariamente, em plenário duas vezes por ano e, extraordinariamente, as vezes que o seu presidente ou o conselho de administração*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

considerarem oportuno. -----

----- 5 – *O conselho geral pode funcionar por secções, formadas por iniciativa do presidente, sempre que não se trate do exercício das competências enunciadas nas alíneas a), c), d) e g) do número 2 e no número 3 do artigo 16º e no número 1 do artigo 19º.* -----

----- *Artigo 16º Competência do conselho geral*-----

----- 1 – *O conselho geral é um órgão essencialmente consultivo a quem cabe dar parecer sobre as orientações genéricas que hão-de presidir à actividade da Fundação e sobre todas as outras questões a esta respeitantes relativamente às quais o presidente do conselho geral ou o conselho de administração pretendam ou devam ouvir os conselheiros.*-----

----- 2 – *Compete, designadamente, ao conselho geral:*-----

----- a) *Dar parecer, até quinze de Dezembro de cada ano, sobre o orçamento e o plano de actividades da Fundação para o ano seguinte, o qual deverá ser apresentado pelo conselho de administração até quinze de Novembro;*-----

----- b) *Dar parecer sobre as iniciativas específicas cujo projecto lhe seja apresentado para o efeito;* -----

----- c) *Dar parecer sobre a modificação dos estatutos ou a extinção da Fundação;*-----

----- d) *Eleger, sob proposta do conselho de administração, os membros do conselho fiscal;* --- -----

----- e) *Dar parecer sobre eventuais parcerias a estabelecer com entidades de direito privado;* -----

----- f) *Dar parecer sobre a adesão de entidades públicas ou privadas à Fundação, por maioria de dois terços;*-----

----- g) *Deliberar, até trinta e um de Março de cada ano, sobre a aprovação do balanço e*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

da conta anual de resultados do exercício anterior;-----

----- h) Exercer todos os demais poderes que lhe sejam conferidos pelos estatutos.-----

----- 3 – O conselho geral deve, obrigatoriamente, pronunciar-se previamente sobre qualquer acto de alienação ou oneração de bem imóvel pertencente à Fundação.-----

----- Capítulo IV-----

----- DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS-----

----- Artigo 17º Modificação dos estatutos e extinção da Fundação-----

----- 1 – Compete ao conselho de administração deliberar sobre a modificação dos estatutos, bem como sobre a extinção da Fundação, sob parecer vinculativo do conselho geral.

----- 2 – Em caso de extinção da Fundação, os bens do seu património terão o destino que o conselho de administração lhes conferir à luz da realização dos fins para que foi criada.-----

----- Artigo 18º Carácter gratuito do exercício de funções-----

----- O exercício de funções pelos membros dos órgãos da Fundação reveste carácter gratuito, não podendo estes receber qualquer retribuição pelo desempenho dos seus cargos. --

----- Artigo 19º Destituição de membros dos órgãos da Fundação-----

----- 1 – O Conselho Geral poderá destituir a todo o tempo, por deliberação tomada por maioria qualificada de dois terços dos seus membros, através de voto secreto, qualquer membro do conselho de administração ou do conselho geral, excepto o Comendador António Soares de Almeida Roque e o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, por conveniência da Fundação ou com fundamento em indignidade ou falta grave, designadamente quando lhe sejam imputáveis:-----

----- a) Desrespeito manifesto e reiterado dos fins estatutários da Fundação ou desvio das deliberações do conselho geral;-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- b) *Actos dolosos ou culposos que acarretem grave dano para o bom nome ou o património da Fundação;*-----

----- c) *Falta injustificada a mais de cinco reuniões seguidas ou dez interpoladas ao longo de um mandato;*-----

----- 2 – *O disposto no número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, à destituição do conselho fiscal.*-----

----- *Artigo 20º Primeira designação dos membros do conselho de administração*-----

----- *Nos termos do artigo 10º, número 2 são designados membros do conselho de administração:*-----

----- *Presidente: Comendador António Soares de Almeida Roque ou quem este designar;* -

----- *Vice-Presidente: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;*-----

----- *Vogal: Miguel Ângelo Roque dos Santos Bouça, casado, residente na Rua Norberto O. Vela, número 13, Repolão, 3770-302 Oliveira do Bairro;*-----

----- *Artigo 21º Primeira designação do conselho fiscal*-----

----- *Nos termos do artigo 13º, número 1, o conselho fiscal da fundação será designado na primeira reunião do conselho geral, sob proposta do conselho de administração ...”*-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO**
– referiu que, com a aprovação deste assunto, fica um grande desafio em cima da mesa, que é passar à prática, ou seja, passar dos propósitos consignados nos Estatutos ao concreto, mais aí existe a garantia dada pelo Comendador Almeida Roque e pelo facto de este ter escolhido pessoas que merecem a máxima confiança.-----

----- Antes de dar por encerrada a presente Sessão da Assembleia Municipal, solicitou ao Sr. Comendador Almeida Roque, que dirigisse algumas palavras à Assembleia Municipal. -----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Comendador **ALMEIDA ROQUE** – iniciou a sua intervenção por referir ter sido sempre um homem de acção e sempre se tentou confundir com o povo, tendo-lhe já sido dito que, se alguma vez pecou na sua vida, foi pelo facto de não pensar em si mesmo, garantindo não estar arrependido.-----

----- Referiu sempre ter sentido alguma frustração de não ter obtido um curso superior, não para fazer figura, mas sim para saber mais, contudo, teve de eleger a vida como sendo a sua universidade.-----

----- Mais disse ter vivido um período de frustração, enquanto industrial, pelo facto de não encontrar no ensino vigente a cooperação que um industrial deve ter, considerando que havia uma falta de ligação da Escola à Empresa.-----

----- Considerou que o Homem é um conjunto de espírito e matéria e o Homem tem de conseguir um equilíbrio para viver bem e se sem espírito vive mal, já sem matéria não pode mesmo viver, por conseguinte, é sua opinião, que a primeira necessidade do Homem é prover a sua sustentação física.-----

----- Referiu pretender-se, com a Escola Profissional, que exista um pólo de ensino, onde a prática seja o modo de aprendizagem, daí ter imaginado uma Escola em que os operários são os próprios alunos, um local em que estes possam produzir algo e colocar em prática o que apreendem. Se não for possível aplicar esses mesmos ensinamentos na Escola, deve-se promover acordos com empresas, a fim de permitir a obtenção daqueles mesmos objectivos.--

----- É seu desejo que esta seja uma Escola diferente, de forma a que haja vida na mesma, onde a pessoa sinta que está a fazer algo, para amanhã servir melhor a sociedade e aí é necessário aprender primeiro a teoria e só depois colocá-la em prática.-----

----- Afirmou que o Estado, no seu sentido actual não entende bem a situação, pois dá a impressão que o Ensino em Portugal está mais preocupado com a estatística e assim poder contar os doutores, engenheiros, contudo, isto não serve a sociedade, mas tão somente a



Oliveira do Bairro assembleia municipal

vaidade de alguns.-----

----- Solicitou que todos aqueles que possam vir a ter uma intervenção no presente projecto, o façam de coração aberto, sem esperar nada em troca, porque, no seu caso, é esse o seu objectivo, cumprir uma obrigação, a obrigação de viver em solidariedade, e nem sempre as pessoas têm a oportunidade de o fazer.-----

----- Referiu ter tido a oportunidade de lançar o desafio da construção da Escola Profissional, no decurso de uma cerimónia onde foram galardoados os melhores alunos do Concelho e motivado pela forma como intervieram alguns oradores, que fizeram de uma sessão solene, uma autêntica aula e que permitiu a quem os escutou, nomeadamente os muitos alunos presentes, ficar a saber qual a forma de melhor se valorizar enquanto indivíduo e no seio da sociedade em que está inserido.-----

----- Solicitou a colaboração de todos em relação ao presente projecto, agradecendo ao Eng.º Miguel Roque, toda a colaboração já prestada e que irá ser bastante útil daqui para a frente, de forma a que, este, seja um projecto válido e diferente, dado não ser sua pretensão criar uma Escola à semelhança das que existem hoje em dia, porque não lhe cabe a si substituir-se ao Estado. -----

----- Recordou, que a sua ligação a Oliveira do Bairro se tinha iniciado aquando das suas deslocações para arranjar matéria prima e começou a gostar da população porque eram pessoas que não eram vaidosas, eram pessoas simples, trabalhadoras e sem maldade, daí ter-se apaixonado por Oliveira do Bairro.-----

----- É neste sentido que confessou esperar que todos os industriais do Concelho possam vir a colaborar com a Fundação, podendo trazer iniciativas, fazer reparos ou criticar, porque todos serão bem vindo uma vez que é através da discussão que resulta algo mais perfeito. -----

----- Informou ter solicitado ao Presidente da Câmara, que na medida das possibilidades, gostaria que a Escritura de formalização da Fundação, fosse levada a efeito no Salão Nobre



Oliveira do Bairro assembleia municipal

dos Paços do Concelho, de forma a permitir que houvesse algum eco das suas preocupações e anseios. -----

----- Lamentou o facto de não se fazer a Cultura do Mecenato em Portugal, ao contrário do que se faz em outros países, já que, o homem rico tem responsabilidades que não consegue cumprir, mas esbanja dinheiro quando o não devia de fazer, podendo antes, ajudar a melhorar a sociedade em que vivemos. -----

----- Referiu que, quando decidiu publicamente oferecer a verba destinada à construção da Escola Profissional, o Presidente da Câmara prometeu que no Orçamento do ano seguinte, iria incluir uma verba destinada a apoiar aquele mesmo equipamento. -----

----- Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – agradeceu o teor das intervenções das diferentes Bancadas da Assembleia Municipal, nomeadamente aquelas que lhe foram dirigidas, esperando continuar a ser merecedor da confiança que em si foi depositada. -----

----- Reiterou a vontade, a disponibilidade e o querer, de que a escritura de constituição da Fundação, seja realizada no Salão Nobre os Paços do Concelho, sendo que muito em breve será agendada a data dessa mesma constituição em estreita colaboração com a Notária do Concelho de Oliveira do Bairro, e assim ocorrerá o verdadeiro arranque daquilo que irá mudar a face do Concelho e da Região. -----

----- Posto isto, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a presente Sessão da Assembleia Municipal, na qual se Aprovou em Minuta, a deliberação sobre o seguinte assunto constante da Ordem de Trabalhos: 4.1: Aprovação, discussão e votação da Proposta de Criação da Fundação Comendador Almeida Roque e aprovação dos respectivos Estatutos, sendo lavrada a presente Acta, que vai ser assinada pelo Presidente, respectivos Secretários e outros Membros da Assembleia que o desejem fazer. -----